



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.767, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 180.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(180) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0751 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.767, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 180.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(180) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0751 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00

**Total suplementação R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**Primeira Fase**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2023. A empresa PAVILOCO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.074/0001-70 foi declarada INABILITADA. A empresa CONCREAÇO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 43.941.787/0001-07 foi declarada INABILITADA. A empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.363.482/0001-00 foi declarada HABILITADA. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 30/08/2023 as 14h30min (horário de Brasília), na sala de licitações, localizada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, 636, Vila São João, Canabrava do Norte - MT, neste município de Canabrava do Norte - MT, Canabrava do Norte - MT, 23 de agosto de

2023. **Iranizo Matos Rodrigues - Comissão Permanente de Licitação/Presidente.**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 677/2023/GAPRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA N. 677/2023/GAPRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) **VERÔNICA SALUSTIANA BEZERRA** matrícula n. 1855, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na estrutura organizacional do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
03/06/2022 a 02/06/2023
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/09/2023 a 02/10/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de agosto de 2023.

**(Assinado Eletronicamente) ¹**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 678/2023/GAPRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA N. 678/2023/GAPRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a Sra. **AMANDA ALVES ALMEIDA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, com a matrícula funcional n. 2375, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme solicitação do memorando interno nº 157/2023/SMASH/MT, do dia 22 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 22/08/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**